

## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025/CEART

Altera o edital que abre inscrições e estabelece normas para a participação de docentes efetivos do CEART em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros, para o período de março a dezembro de 2025.

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01 de junho de 2007, torna pública as seguintes alterações no Edital Nº 003/2025/CEART, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

---

### ITEM DO EDITAL: 2. PÚBLICO ALVO

#### ONDE SE LÊ:

2.2 O auxílio financeiro poderá ser pleiteado por docentes efetivos do CEART que não estejam licenciados ou afastados

#### LEIA-SE:

2.2 O auxílio financeiro poderá ser pleiteado por docentes efetivos do CEART que não estejam licenciados ou afastados **no período do evento**.

---

### ITEM DO EDITAL: 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

#### ONDE SE LÊ:

4.2 O processo deverá dar entrada na DPPG/CEART, devidamente aprovado pelo Departamento, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, a contar do início do evento, sob pena de indeferimento.

4.3 Em todos os casos, o processo de solicitação do PRODIP para participação em eventos deverá dar entrada no Setor de Passagens e Hospedagens do CEART (UDESC/CEART/PH), devidamente instruído e aprovado pela Comissão de Pesquisa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC e o cronograma financeiro do CEART

**LEIA-SE:**

**4.2** O processo deverá dar entrada na DPPG/CEART, devidamente aprovado pelo Departamento, com antecedência mínima de 40 (quarenta), a contar do início do evento, sob pena de indeferimento (**excluído no 1º termo de retificação do Edital CEART Nº 003/2025**).

**4.3** Nos casos em que houver solicitação somente de diárias, sem a compra de passagens ou pagamento de inscrição, o processo poderá ser encaminhado à DPPG, com a devida aprovação do Departamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar do início do evento (**incluído no 1º termo de retificação do Edital CEART Nº 003/2025**).

---

Florianópolis, 14 de maio de 2025.

**Profa. Dra. Anelise Zimmermann**

Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

## Assinaturas do documento



Código para verificação: **07ZF8X2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANELISE ZIMMERMANN** (CPF: 948.XXX.410-XX) em 14/05/2025 às 14:42:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:08 e válido até 30/03/2118 - 12:39:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA0MjZfNDI2XzlwMjVfMDdaRjhYMIg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000426/2025** e o código **07ZF8X2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.